GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 015/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021, Tomada de Preço nº 012/2021, Processo Administrativo nº 190/2021, que tem como objeto prestação de serviço de obra para construção de muro de fechamento, banheiros e cobertura na Praça Erico Queiroz para atendimento à emenda especial nº. 09032021-011601, programa 09032021.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, Guaranésia/MG, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, e do outro lado a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, situada na Avenida José Gatto nº 1.308, Bairro Centro, em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ nº. 10.350.473/0001-72, representada pelo Sr. Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Tambaú/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 25.259.371-6 SSP/SP e do CPF n.º 142.111.388-04, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de execução da obra e da vigência do contrato por 04 (quatro) meses, findando em 04 de julho de 2022.

2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 05 de março de 2022.

2.3. Tal solicitação se faz necessária com finalidade de proceder os trâmites para o recebimento das obras, efetuar o pagamento final à empreiteira e os demais procedimentos de entrega e término de obra.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de **R$ 49.930,85 (quarenta e nove mil novecentos e trinta reais oitenta e cinco centavos),** perfazendo o valor do contrato original em R$ 250.419,15 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).

3.2. O aditamento se faz necessário devido alteração no plano de trabalho conforme oficio 031/2022 apenso ao processo.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
427 – Sinalização, Ampliação E/OU Reformas Estruturas Esportivas – Obras e Instalações de Domínio Público	02.70.01.27.813.0720.1.082 – 4.4.90.51.01

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.

5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 25 de fevereiro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Érico Queiroz Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Edson Virginio de Oliveira
FLEX Comércio e Representações Eireli
Contratado